

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.508 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS
COM EXECUÇÃO DE BASE ASFÁLTICA E CONFECÇÃO
DE DIVISÓRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, especificamente, com fundamento no art. 9º da Lei nº 2.170 de 02 de maio de 1974,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial de C\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil cruzeiros) para atender despesas com a execução de base com massa asfáltica em diversas ruas e confecção de divisórias para o Centro Municipal de Atividades Sociais.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras Públicas:

94 - Execução de serviços de preparo de base asfáltica em diversas ruas da cidade. . . C\$ 250.000,00

UNIDADE 9 - CONSELHO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

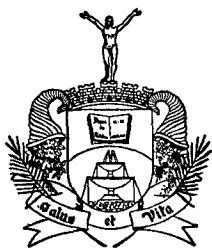
4.1.4.0 - Material Permanente:

39 - Divisórias de ambiente para o Centro Municipal de Atividades Sociais C\$ 106.000,00

SOMA = . . C\$ 356.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito, são provenientes de créditos de Unidade Padrão de Capital creditados pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, correspondentes a contratos que não contém cláusulas de reajustamento com base em UPC.

ART. 4º - Revogadas as disposições em con--



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

trário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE AGOSTO DE 1975.

Ronaldo Jurqueira
Ronaldo Jurqueira
Prefeito Municipal

PUBLIC. NO "DIÁRIO DE P. DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8995 DE 13/8/75.